



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS – SEPAR E UNIDADE DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UCPPP/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2021

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 1.** A avaliação e a seleção dos ESTUDOS serão preferencialmente de forma integral de cada ESTUDO apresentado, podendo ser realizada de forma individual de cada Caderno exigido no Anexo I – Termo de Referência, se assim optado e justificado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nos termos do item 14.1.2 do EDITAL.
- 2.** Somente serão objeto de avaliação e seleção os ESTUDOS entregues na forma exigida no item 8 do Edital, tempestivamente e respeitando as premissas gerais do item 8.1.1 do EDITAL, contendo todos os 5 Cadernos de que trata o item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência.
- 3.** A avaliação dos ESTUDOS será realizada pelos seguintes critérios, conforme as tabelas a seguir:

TABELA 1 – AVALIAÇÃO GERAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Critério de Avaliação e Seleção	NOTA				TOTAL DO CRITÉRIO
	Não satisfatório 0	Minimamente satisfatório 4	Parcialmente Satisfatório 7	Completamente satisfatório 10	
a) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos					
b) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor					
c) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelas respectivas autoridades de regulação e de fiscalização					
TOTAL TABELA 1					

TABELA 2 – AVALIAÇÃO POR CADERNO

Critério de Avaliação e Seleção	NOTA				TOTAL TABELA 2
	Não satisfatório 0	Minimamente satisfatório 4	Parcialmente Satisfatório 7	Completamente satisfatório 10	
O atendimento ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência					

3.1. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO deverá avaliar os ESTUDOS dando-lhes uma das opções de nota para cada critério da TABELA 1 – AVALIAÇÃO GERAL, e deverá avaliar individualmente cada Caderno de cada ESTUDO dando-lhes uma das opções de nota da TABELA 2 – AVALIAÇÃO POR CADERNO.

3.2. A aplicação das notas da **TABELA 1** se dará de forma justificada, como segue:

NÃO SATISFATÓRIO – 0 – caso o ESTUDO não apresente informação suficiente para comprovação do critério;



MINIMAMENTE SATISFATÓRIO – 4 - caso o ESTUDO apresente pouca informação suficiente para comprovação do critério;

PARCIALMENTE SATISFATÓRIO - 7 – caso o ESTUDO apresente informação suficiente para comprovação do critério, mas que mostre a necessidade de esclarecimentos ou complementações;

COMPLETAMENTE SATISFATÓRIO - 10 - caso o ESTUDO apresente informação suficiente para comprovação do critério, sem a necessidade de esclarecimentos ou complementações.

3.3. A aplicação das notas da **TABELA 2** se dará de forma justificada, como segue:

NÃO SATISFATÓRIO – 0 – caso o Caderno não atenda em nada ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, ou que nenhuma de suas informações tenham condições de serem utilizadas;

MINIMAMENTE SATISFATÓRIO – 4 - caso apenas parte do CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, ou que parte de suas informações tenham condições de serem utilizadas;

PARCIALMENTE SATISFATÓRIO - 7 – caso o CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, e que suas informações tenham condições de serem utilizadas, mas que mostre necessidade de esclarecimentos ou complementações;

COMPLETAMENTE SATISFATÓRIO - 10 - caso o CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, e que suas informações tenham condições de serem utilizadas sem a necessidade de esclarecimentos ou complementações.

3.3.1. A nota final para cada Caderno será a resultante da soma das notas de todos os critérios da TABELA 2.

3.4. A nota final de cada ESTUDO será a resultante da soma da nota atingida na avaliação geral da TABELA 1 mais a soma de todas notas as atingidas para cada Caderno conforme a TABELA 2, conforme fórmula a seguir:

NOTA FINAL ESTUDO = TOTAL TABELA 1 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 1 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 2 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 3 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 4 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 5

4. Será selecionado o ESTUDO que obtiver a maior nota final de avaliação.

4.1. Caso a Comissão opte por realizar a seleção por Caderno, nos termos do item 14.1.2 do EDITAL, deverá selecionar os Cadernos que obtiverem a maior nota de avaliação conforme a TABELA 2 acrescida da nota de avaliação geral pela TABELA 1 auferida para o respectivo ESTUDO, conforme fórmula a seguir:

NOTA FINAL CADERNO X* = TOTAL TABELA 2 CADERNO X* + TOTAL TABELA 1

*Seleção individual para cada um dos Cadernos 1, 2, 3, 4 e 5.

5. Em caso de empate, será selecionado o ESTUDO que apresente a maior nota resultante da soma de todas as notas obtidas nas avaliações de todos os Cadernos da TABELA 2, conforme fórmula a seguir:

NOTA PARA DESEMPATE = TOTAL TABELA 2 CADERNO 1 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 2 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 3 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 4 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 5.

5.1. Persistindo o empate, será selecionado o ESTUDO que apresentar a maior nota de avaliação da TABELA 1.

5.2. Persistindo novamente o empate, será selecionado o ESTUDO que apresentar o menor valor de ressarcimento.